



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 13/SMIT/2021 [082222110]

PROCESSO Nº 6023.2021/0001032-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020-COBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2021 – PROCESSO Nº 6013.2019/0005671-0 [047470963]

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Redução do quantitativo de vagas.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.193.915,52 (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR ANUAL ATUALIZADO: R\$ 1.636.467,84 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete, **ROGER WILLIAMS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi – CEP: 04533-001 – São Paulo/SP, neste ato representada legalmente, por sua Gerente de Atendimento e Operações **PATRICIA TESTAI PASCHOAL**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.040.288-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 310.770.698-12, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 082004711 do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 25/04/2023, aditam o **TERMO DE CONTRATO Nº 13/SMIT/2021**, para fazer constar o quanto segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO**

1.1. Ficam reduzidos, a partir da data de assinatura deste instrumento o quantitativo de vagas de estágio do contrato em epígrafe, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DE								PARA							
ITEM	QUANTIDADE DE VAGAS							ITEM	QUANTIDADE DE VAGAS						
	VAGAS DE 30H SEMANAIS (6h diárias)	R\$	VALOR TOTAL MENSAL	VAGAS DE 20H SEMANAIS (4h diárias)	R\$	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE TOTAL		VAGAS DE 30H SEMANAIS (6h diárias)	R\$	VALOR TOTAL MENSAL	VAGAS DE 20H SEMANAIS (4h diárias)	R\$	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE TOTAL
VALOR MENSAL DA BOLSA-AUXÍLIO		R\$ 1.500,00	R\$ 69.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 66.000,00		VALOR MENSAL DA BOLSA-AUXÍLIO		R\$ 1.500,00	R\$ 51.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00	
VALOR DIÁRIO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO	46	R\$ 25,00	R\$ 25.300,00	66	-	-	112	VALOR DIÁRIO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO	34	R\$ 25,00	R\$ 18.700,00	50	-	-	84
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO-TRANSPORTE		R\$ 193,60	R\$ 8.905,60		R\$ 193,60	R\$ 12.777,60		VALOR MENSAL DO AUXÍLIO-TRANSPORTE		R\$ 193,60	R\$ 6.582,40		R\$ 193,60	R\$ 9.680,00	
TAXA ADMINISTRATIVA				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	TAXA ADMINISTRATIVA				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
				R\$ 4,88	R\$ 546,56	R\$ 6.558,72					R\$ 4,88	R\$ 409,92	R\$ 4.919,04		

1.1.1. A supressão citada na cláusula 1.1 representa uma redução de **R\$ 553.889,28 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)** e um percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor inicial atualizado do contrato, dentro dos limites previstos na legislação.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Com a redução dos serviços citados no item 1.1 o valor mensal passará de **R\$ 182.529,76 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 136.372,32 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)** e o valor anual de **R\$ 2.190.357,12 (dois milhões, cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)** para **R\$ 1.636.467,84 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.2. Autorizada a despesa total, considerado todo o prazo contratual, deverão ser emitidas as competentes Notas de Empenho complementares oportunamente, em observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício dotação apropriada para cobertura das despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ROGER WILLIANS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

PATRICIA TESTAI PASCHOAL
Representante Legal
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes Soares Pereira
RF: 851.020-2

Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira
RF: 877.551-6



PATRICIA TESTAI PASCHOAL
usuário externo - Cidadão
Em 27/04/2023, às 14:59.



Fernanda Ribeiro de Oliveira
Assessor(a) Administrativo(a) II
Em 27/04/2023, às 15:02.



Thamires Lopes Soares da Silva
Diretor(a) I
Em 27/04/2023, às 15:02.



Roger Willians da Fonseca
Chefe de Gabinete
Em 28/04/2023, às 12:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082222110** e o código CRC **8B28C4B1**.